



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 271

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica o Poder Executivo, autorizado pela presente Lei a entrar em entendimentos com o sr. J. Carvalho Leal, para efetivar a permuta proposta pelo mesmo em 7 de Janeiro de 1953, e referente a uma área de terreno - necessária ao alargamento da Rua João José de Macedo, com a metragem de 241 metros quadrados e 60 ) - Processo nº 2 /53.

Artigo 2º ) - A permuta efetuada obrigará a Prefeitura Municipal a construir sob sua direta responsabilidade, igual área de 52 mts. 2, tudo conforme proposta apresentada, recebendo em compensação a área de 241 metros quadrados e 60, que será doada ao Município, sem qualquer ônus para o mesmo.

Artigo 3º ) - Após os entendimentos preliminares autorizados pelo artigo primeiro, o sr. Prefeito Municipal, enviará a esta Câmara, orçamento discriminativo quanto ao custo da demolição e ainda o custo total da reconstrução, para depois de aprovado o mesmo, ser por Lei, autorizada a sua execução.

Artigo 4º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 de Setembro 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal

Visto   
Ubirajara Mercadante Loureiro  
Presidente da Câmara Municipal